

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL

---

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A **Fundação Municipal de Saúde**, doravante denominada simplesmente **FMS**, localizada na Rua Rocha Leão nº 02, Bairro Caju, Campos dos Goytacazes/RJ, faz saber que receberá, **às 10h (dez horas), do dia 12 de abril de 2023**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na Sala de Reunião de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 – Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, os envelopes contendo a documentação e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o n.º **001/2023**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal da Transparência e Controle, conforme ato exarado às fl. 02 do **Processo n.º 2023.099.000028-4-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO “MENOR PREÇO”**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS”**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início às **às 10h (dez horas), do dia 12 de abril de 2023**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
  - 1.6.1. dos que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou estejam suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
  - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
  - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

- 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

## 2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **obra de reforma e ampliação da Clínica da Família, Travessão, Campos dos Goytacazes-RJ.**
- 2.2. Em havendo interesse da **FMS**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

## 3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

## 4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 1, na Avenida Antônio Luiz da Silveira, Travessão, neste Município, no horário das 7h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **10 (dez) meses**, conforme o cronograma físico-financeiro das obras (Anexo VI).
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Fundação Municipal de Saúde**.

## 6. PREÇO ESTIMADO PELA FMS

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a outubro/2022 é de **R\$ 1.129.343,61 (um milhão, cento e vinte nove mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)**.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 10.122.0082.1149.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **10 (dez) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;
- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **FMS**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Fundação Municipal de Saúde**, através do Protocolo Geral.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em estrita observância aos dados contidos na respectiva Nota de Empenho.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **FMS** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico/Financeiro (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal da Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **FMS** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **FMS**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesas da **FMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal da Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **FMS** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;

8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **FMS** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.

8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

## **9. REAJUSTAMENTO**

9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal n.º 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal n.º 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2. Na revogação da Lei Federal n.º 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal n.º 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

## **10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL**

A licitante deverá entregar a Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1. **No envelope contendo a Documentação:**

**ENVELOPE "A"**  
**"DOCUMENTAÇÃO"**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

10.2. **No envelope contendo a Proposta Comercial:**

**ENVELOPE "B"**  
**"PROPOSTA COMERCIAL"**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

10.3. **Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**À**  
**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**  
**Fundação Municipal de Saúde**

**Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.**  
**Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47- Parque Santo Amaro.**  
**Município Campos dos Goytacazes/RJ**

## **11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b)** A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c)** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Presidente da CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d)** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e)** Constatada a existência de sanção, a Presidente da CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

### **11.1. Habilitação Jurídica**

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;
- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Certidão Negativa de Débitos - CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário se encontrar com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o

prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

- 11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### **11.3. Qualificação Econômico Financeira**

- 11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

#### **Entende-se "na forma da lei" o seguinte:**

**a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei n.º 6.404/76);**

**b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;**

**c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;**

**d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;**

- 11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal n.º 8.768/17.

- 11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.



11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1. **Índice de Liquidez Geral**

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. **Índice de Liquidez Corrente**

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3. **Grau de Endividamento Geral**

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral  $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral  $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a

Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

#### **11.4. Qualificação Técnica**

11.4.1. As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica conforme exigido no item 10 do Projeto Básico- Anexo VI.

#### **11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.**

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

#### **11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.**

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da PMCG, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

## 12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O envelope “B”, com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1. A via do formulário da “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o ANEXO I deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no ANEXO I;

12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante;

12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

## 13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

## 14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da **C.P.L.** e licitantes presentes na respectiva sessão.

14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.

14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar a Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir à Presidente da C.P.L. documento que comprove a sua identidade.

14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar n.º 123/06 deverão apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não os apresentar em separado dos envelopes ficará sem representação na fase de credenciamento.

14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

### **14.3. Fase de habilitação**

14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L., fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

#### **14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais**

- 14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a **C.P.L.** classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.
- 14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC n.º 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.
- 14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar n.º 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.
- 14.4.2.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).
- 14.4.4. Será desclassificada a licitante que:
- 14.4.4.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto
- 14.4.4.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela FMS no item 6.1 deste Edital;

- 14.4.4.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexecutável, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e
- 14.4.4.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.
- 14.4.5. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
- 14.4.5.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 14.4.5.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e
- 14.4.5.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 14.4.6. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 14.4.7. A **FMS** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.8. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.9. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

## 15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **FMS**.
- 15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela **C.P.L.**, a qual celebrará contrato com a **FMS**, nos termos da minuta constante do **ANEXO II** deste Edital.

## 16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A **FMS** convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **FMS** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **FMS**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.
- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

## 17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **FMS**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizadas, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizadas, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.
- 17.1.1.2. A licitante vencedora deverá cumprir os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

### 17.2. Da Adjudicatária:

- 17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e

17.2.2. celebrar com a **FMS**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.1.

### 17.3. Da Contratante

17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

### 17.4. Da Contratada

17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **FMS**;

17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;

17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;

17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;

17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e

17.4.5. comunicar formalmente a **FMS**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **FMS**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.



- 18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **FMS** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **FMS**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico - Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

## 19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
- 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
  - 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
  - 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
  - 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
  - 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação Municipal de Saúde, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

- 19.4. Os recursos previstos nos subitens “19.1.1” e “19.1.2” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **FMS** dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

## 20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

## 21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1. À FMS cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a FMS ou modificação do instrumento.
- 21.3. As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da FMS deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

## 22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

## 23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico.

## 24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à C.P.L. da FMS, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos

dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através do telefone n.º (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;

24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE**, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.

24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;

24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão estar em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**

24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;

24.3.2. A apresentação do documento original à **C.P.L.** dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;

24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da **C.P.L.** e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão da Presidente da **C.P.L.**;

24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**ANEXO I**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**CARIMBO DA FIRMA**  
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).

**1- OBJETO**

Proposta Comercial para a **obra de reforma e ampliação da Clínica da Família, Travessão, Campos dos Goytacazes-RJ**, na Tomada de Preços de n.º 001/2023, e seus Anexos.

**2 - PREÇO**

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de n.º 001/2023 o nosso preço global é de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços n.º 001/2023, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

**3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 10 (dez) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

**4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA**

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços n.º 001/2023, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

**5 - ANEXO DESTA PROPOSTA**

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Legal ou Preposto da Licitante



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**  
**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**  
 Rua Tenente Coronel Cardoso, 91 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ  
 E-mail: gabinetesmoih@gmail.com  
 Telefone: (22) 98175 1231



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>Solicitante:</b>		Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ				
<b>Projeto:</b>		Obras de Reforma e Ampliação da Clínica da Família				
<b>Local:</b>		Avenida Antônio da Silveira, Travessão de Campos, Campos dos Goytacazes/RJ				
<b>i0:</b>		<b>out/22</b>	<b>BDI:</b>	<b>15%</b>		
ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
		<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA EM TRAVESSÃO DE CAMPOS</b>				<b>1.129.343,61</b>
<b>1</b>	<b>META</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS E MOBILIZAÇÕES</b>				<b>114.270,41</b>
<b>1.1</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>				<b>82.724,76</b>
1.1.1	01.018.0001-0	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	220,08	3,59	790,08
1.1.2	01.001.0257-0	FLEXÃO POR IMPACTO, COM TRACADO DO DIAGRAMA TENSÃO X DEFORMAÇÃO ESPECÍFICA, NA TEMPERATURA AMBIENTE	UN	10,00	111,98	1.119,80
1.1.3	01.001.0261-0	COMPRESSÃO DIAMETRAL	UN	10,00	205,29	2.052,90
1.1.4	01.001.0410-0	ENSAIOS PARA RECUPERAÇÃO DE CORROSÃO EM ARMADURAS, CONSTATANDO DE CRAVACÃO POR AMOSTRAGEM, EM DIVERSAS LAJES E VIGAS, DE PINOS LISOS PARA ESTIMATIVA DA TENSÃO DE COMPRESSÃO DO CONCRETO	UN	20,00	28,38	567,60
1.1.5	01.050.0540-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 1000M2, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTATANDO DE PLANTAS DEFORMA, ARMACÃO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	M2	150,41	77,36	11.635,71
1.1.6	01.050.0350-0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 1000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	150,41	184,64	27.771,70
1.1.7	01.050.0370-0	PROJETO BÁSICO DE INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO E SPDA PARA PREDIOS HOSPITALARES, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	1.280,26	8,39	10.741,38
1.1.8	01.050.0520-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	150,41	33,53	5.043,24
1.1.9	01.050.0436-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE TELEMÁTICA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	150,41	11,72	1.762,80
1.1.10	01.050.0456-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 4000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	150,41	25,11	3.776,79

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.1.11	01.050.0482-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	150,41	25,11	3.776,79
1.1.12	01.050.0531-0	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO,CONSIDERANDO PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,PARA PREDIOS COM AREA DE 501 ATE 3000M2	M2	1.280,26	10,69	13.685,97
<b>1.2</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>CANTEIRO DE OBRA</b>				<b>31.013,80</b>
1.2.1	02.001.0001-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRACOMPENSADA,RESINADA,LISA,DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGUA,COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA,PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EXCLUSIVE PINTURA	M2	116,60	75,91	8.851,10
1.2.2	02.004.0001-0	BARRACAO DE OBRA,COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE3ª,COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM,E INSTALACOES,EXCLUSIVE PINTURA,SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	12,00	488,26	5.859,12
1.2.3	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	10,00	1.250,00	12.500,00
1.2.4	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	549,73	3.298,38
1.2.5	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	101,04	505,20
<b>1.5</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>531,85</b>
1.5.1	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO 0,40X0,60M,COM 1MMDE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	531,85	531,85
<b>2</b>	<b>META</b>	<b>DEMOLIÇÃO E REEDIFICAÇÃO ( INFRA E SUPRA ESTRUTURA)</b>				<b>166.301,75</b>
<b>2.1</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>				<b>123,60</b>
2.1.1	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M2	120,00	1,03	123,60
<b>2.3</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>6.810,56</b>
2.3.1	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	26,91	37,93	1.020,69
2.3.2	03.015.0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTODO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	22,55	170,96	3.855,14
2.3.3	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	31,50	61,42	1.934,73
<b>2.4</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>TRANSPORTES</b>				<b>124,91</b>
2.4.1	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	131,49	0,95	124,91
<b>2.5</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>23.306,98</b>

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.5.1	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	27,37	92,53	2.532,36
2.5.2	05.001.0033-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	M3	5,00	342,15	1.710,75
2.5.3	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	25,00	25,55	638,75
2.5.4	05.001.0041-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	667,47	15,70	10.479,27
2.5.5	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	30,00	18,06	541,80
2.5.6	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	10,00	21,51	215,10
2.5.7	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	77,03	42,45	3.269,92
2.5.8	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS Prensadas e Semelhantes	M2	220,08	12,64	2.781,81
2.5.9	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	30,00	6,24	187,20
2.5.10	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PREFABRICADO	M2	150,32	6,32	950,02
<b>2.11</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>ESTRUTURA</b>				<b>55.302,76</b>
2.11.1	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,24	617,13	3.233,76
2.11.2	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	7,36	637,48	4.691,85
2.11.3	11.003.0050-0	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, EM PAREDES DE 10CM, MEDIDO PELA AREA REAL, EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	11,23	55,21	620,00
2.11.4	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	114,36	70,20	8.028,07
2.11.5	11.009.0060-1	FIO DE ACO CA-60, REDONDO, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	52,32	14,93	781,13



ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.11.6	11.009.0072-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDEDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	563,44	13,21	7.443,04
2.11.7	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,33	2.424,81	800,18
2.11.8	11.030.0050-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESURA,COM CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	150,32	197,61	29.704,73
<b>2.12</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>				<b>30.643,94</b>
2.12.1	12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M)COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	408,78	71,76	29.334,05
2.12.2	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	16,10	81,36	1.309,89
<b>2.13</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>				<b>4.251,04</b>
2.13.1	13.301.0119-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESURA DE 2CM	M2	150,32	28,28	4.251,04
<b>2.16</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>				<b>45.737,96</b>
2.16.1	16.033.0002-0	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA COMPOSTA DE PINTURA DE ASFALTO MODIFICADO,PLASTIFICANTE E ISENTO DE SOLVENTES ORGANICOS,APLICADO A FRIO,EM DUAS DEMAOS,CONSUMO DE 1L/M2/DEMAO	M2	849,99	53,81	45.737,96
<b>3</b>	<b>META</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				<b>248.150,37</b>
<b>3.5</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>28.409,94</b>
3.5.1	05.001.0825-0	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE,ANTIGO,USANDO ESTUQUE COM ADESIVO,CIMENTO BRANCO E CORANTE,SENDO 2 POLIMENTOS MECANICOS	M2	692,25	41,04	28.409,94
<b>3.11</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>ESTRUTURAS</b>				<b>8.961,97</b>
3.11.1	11.016.0040-0	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(ACOUSI-SAC),PARA OBRAS PREDIAIS DE ATE 04 PAVIMENTOS,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PINTURA PROTETORA,CONSIDERANDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MONTAGEM,EXCLUSIVE A LAJE DE CONCRETO	M2	8,86	1.011,51	8.961,97
<b>3.12</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>				<b>2.213,94</b>
3.12.1	12.009.0003-0	PAREDE DE BLOCOS DE VIDRO NACIONAL,TIPO VENEZIANA MEDINDO 20X20X6CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5	M2	3,00	737,98	2.213,94
<b>3.13</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>				<b>208.564,52</b>
3.13.1	13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESURA	M2	817,56	6,64	5.428,59

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
3.13.2	13.001.0065-1	REVESTIMENTO EXTERNO,EMBOCO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:12,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	100,00	34,38	3.438,00
3.13.3	13.003.0001-0	REVESTIMENTO INTERNO,DE UMA VEZ,MASSA UNICA OU EMBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NOTRACO 1:4:4:4, ESPESSURA DE 2CM ACABAMENTO CAMURCADO, APLICADO SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	817,56	30,53	24.960,10
3.13.4	13.030.0292-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM.EXCLUSIVE CHAPISCO,EMBOCO,NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	97,47	77,45	7.549,05
3.13.5	13.330.0033-0	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO,DE 15CM DE LARGURA,EXCLUSIVE ESTES,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	40,19	25,61	1.029,26
3.13.6	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 3CM,COM 2 PLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	40,19	70,77	2.844,24
3.13.7	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	209,32	60,00	12.559,20
3.13.8	13.380.0010-0	PISO DE MARMORITE,COMPREENENDO:A)LASTRO,COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4:B)CAMADA DE MARMORITE,COM 1CM DE ESPESSURA,FEITA COM GRANA Nº1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL E CIMENTO,SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO,COM 3 POLIMENTOS MECANICOS,EXCLUSIVE JUNTA	M2	150,32	81,63	12.270,62
3.13.9	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	51,05	87,46	4.464,83
3.13.10	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,CORES ECONOMICAS (BRANCO,CINZA,BEGE,AZUL,VERDE,MARROM E PRETO),COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	146,25	103,88	15.192,45
3.13.11	13.200.0010-5	REVESTIMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ( TIPO ACM), DE 3 MM DE ESPESSURA, MONTAGEM EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	206,45	470,94	97.224,62
3.13.12	13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	56,58	84,24	4.766,29
3.13.13	13.205.0010-0	PROTETOR DE PAREDE(BATE-MACA), COM 20CM DE LARGURA, VINIL DEALTO IMPACTO,ANTICHAMA E LAVAVEL,ACABAMENTO TEXTURIZADO,REFORÇOS EM NEOPRENE E FIXADO COM SUPORTES DE ALUMINIO RESISTENTES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	97,50	172,69	16.837,27

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
4	META	#REF!				86.357,22
4.15	CATEGORIA	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				44.071,42
4.15.1	15.007.0514-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	854,49	854,49
4.15.2	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO.MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	13,62	68,10
4.15.3	15.007.0572-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO.MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	14,43	72,15
4.15.4	15.008.0015-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 1,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00	3,08	1.540,00
4.15.5	15.008.0020-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00	4,12	2.060,00
4.15.6	15.008.0030-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	8,17	817,00
4.15.7	15.018.0120-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00	8,63	431,50
4.15.8	15.018.0130-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	9,96	199,20
4.15.9	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	9,37	93,70
4.15.10	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	13,44	134,40
4.15.11	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	50,00	10,40	520,00
4.15.12	15.036.0140-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	150,00	3,19	478,50
4.15.13	15.036.0143-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	100,00	5,39	539,00
4.15.14	15.045.0110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	50,00	13,93	696,50
4.15.15	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU`S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	10,00	782,07	7.820,70
4.15.16	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU`S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	5,00	1.505,33	7.526,65

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
4.15.17	15.005.0204-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU`S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	3,00	1.657,53	4.972,59
4.15.18	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETRICA, CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU`S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00	219,05	11.828,70
4.15.19	15.011.0014-0	ENTRADA DE SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO TRIFASICA,1MEDIDOR,INSTALADO EM MURO,COM CARGA INSTALADA ATE 30KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CABINE EM ALVENARIA,COMPORTA,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE DISJUNTOR E FIO OU CABO DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00	3.418,24	3.418,24
<b>4.18</b>		<b>APARELHOS HIDRAULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>				<b>42.285,80</b>
4.18.1	18.027.0450-0	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO,COR BRANCA,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	44,57	445,70
4.18.2	18.027.0494-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM ALETAS, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	242,21	4.844,20
4.18.3	18.030.0002-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU`S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	10,00	1.564,62	15.646,20
4.18.4	18.030.0003-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU`S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	5,00	2.244,37	11.221,85
4.18.5	18.030.0005-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU`S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	3,00	3.375,95	10.127,85
<b>5</b>	<b>META</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA PREDIAL</b>				<b>68.179,16</b>
<b>5.15</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>				<b>11.365,74</b>
5.15.1	15.001.0028-0	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDESDE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,40M,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	3,00	500,22	1.500,66
5.15.2	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	10,00	25,05	250,50
5.15.3	15.004.0045-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO:5,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,00	265,17	530,34

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
5.15.4	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	7,00	203,43	1.424,01
5.15.5	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	5,00	339,07	1.695,35
5.15.6	15.028.0017-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 2.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO.	UN	1,00	744,39	744,39
5.15.7	15.029.0010-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	55,69	278,45
5.15.8	18.050.0115-0	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	218,50	655,50
5.15.9	18.050.0135-0	SINALEIRO DE SOBREPORA PORTA DE ENFERMARIA,SALAS CIRURGICAS ECENTROS CIRURGICOS,COM SISTEMA LUMINOSO NAS CORES VERDE E VERMELHO,FIXADO SOBRE CAIXA 4"X2" OU 4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	185,02	370,04
5.15.10	15.004.0202-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	35,00	111,90	3.916,50
<b>5.18</b>		<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>				<b>56.813,42</b>
5.18.1	18.081.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00	299,75	2.997,50
5.18.2	18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,50	741,74	9.271,75
5.18.3	18.009.0066-0	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO BANCA,1167 OUSIMILAR DE 1/2"X17CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	10,00	66,85	668,50
5.18.4	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	5,00	358,11	1.790,55
5.18.5	18.007.0080-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	95,92	191,84
5.18.6	18.006.0009-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	7,00	351,49	2.460,43
5.18.7	18.011.0005-0	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	22,20	22,20

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
5.18.8	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	10,00	38,41	384,10
5.18.9	18.021.0042-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 2000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME NORMAS ABNTNBR 15527,NBR 12217 E NBR 8220.FORNECIMENTO	UN	1,00	1.301,19	1.301,19
5.18.10	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	39,23	392,30
5.18.11	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	43,20	432,00
5.18.12	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	5,00	33,20	166,00
5.18.13	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	158,03	1.896,36
5.18.14	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	722,86	2.168,58
5.18.15	18.082.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,20	741,72	3.115,22
5.18.16	18.029.0012-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3/4CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.320,16	1.320,16
5.18.17	18.018.0010-0	CORTINA DIVISORIA HOSPITALAR,SEM EMENDAS,CONFECCIONADA EM VINIL DE ALTA ESPESSURA,DE APROXIMADAMENTE 0,4MM,ANTICHAMA,ANTIFUNGO,BACTERICIDA E ANTIESTATICO,COM ALTURA DE 1,80M,PINTURA ELETROSTATICA BRANCA,INCLUSIVE ILHOS,TRILHOS,GANCHOS,RODIZIOS E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12,00	201,72	2.420,64
5.18.18	18.018.0050-0	SUPORTE PARA PORTA SORO DE TETO,FIXO,COM 4 GANCHOS.FORNECIMENTO	UN	10,00	542,01	5.420,10
5.18.19	18.017.0105-0	APROVEITAMENTO AGUA CHUVA (AAC) P/AREA DE TELHADO ATE 1500M2,COMPREENDENDO FORN.SEGUINTES EQUIPAMENTOS:-FILTRO VOLUMETRICO (VF6) AUTO-LIMPANTE,CORPO CONSTITUIDO ACO INOX,ENTRADASC/DIAM.250MM E SAIDA P/CISTERNA DIAM.200MM;-CONJUNTO FLUTUANTE SUCCAO (BOIA-MANGUEIRA) MANGUEIRA 2",COMPRIMENTO 2,00M;-FREIO D'AGUA DIAM.200MM;-SIFAO LADRAO C/DIAM.DE SAIDA 200MM	UN	1,00	20.394,00	20.394,00
<b>6</b>	<b>META</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>140.309,14</b>
<b>6.5</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>7.687,30</b>
6.5.1	05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE Nº6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	51,34	1.540,20
6.5.2	05.055.0010-0	LETRA DE ACO INOX Nº22 COM 20CM DE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	105,06	1.680,96
6.5.3	05.055.0024-0	LETRA DE ACO ESCOVADO COM 40CM DE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00	235,06	4.466,14

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>6.14</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>				<b>132.621,84</b>
6.14.1	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,44	375,29	540,41
6.14.2	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	108,89	515,00	56.078,35
6.14.3	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EMMADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,27	315,89	1.980,63
6.14.4	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	736,60	9.575,80
6.14.5	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	698,87	10.483,05
6.14.6	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	690,28	5.522,24
6.14.7	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	677,79	677,79
6.14.8	14.002.0166-0	GRADE DE ACO COM BARRAS REDONDAS DE 3/4" NA VERTICAL,ESPAÇADAS DE 10CM,FIXADAS EM BARRAS CHATAS DE 2"X3/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,00	935,96	9.359,60
6.14.9	14.002.0198-5	ESTRUTURA TUBULAR DE 2,00M DE LARGURA COM ALTURA DE 1,50M, EM MOLDURA DE BARRA QUADRADA DE ACO 5/8", FIXADO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO (EXCLUVIVE ESTAS), ATRAVES DE PARAFUSOS GALVANIZADOS E CONJUNTO DE FERRAGENS PARA FIXACAO DE PAINEL FIXO DE VIDRO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	VB	1,00	22.351,17	22.351,17
6.14.10	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO;-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO;-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	37,00	116,58	4.313,46
6.14.11	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA.FORNECIMENTO	UN	2,00	51,29	102,58
6.14.12	14.006.0420-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,FOLHEADA NAS 2 FACES COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELAS E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11,34	959,23	10.877,66
6.14.13	14.002.0052-0	PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EMCHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,00	759,10	759,10
<b>7</b>	<b>META</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>67.653,09</b>
<b>7.16</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>				<b>67.653,09</b>

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
7.16.1	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	200,24	46,07	9.225,05
7.16.2	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	667,47	46,40	30.970,60
7.16.3	16.033.0002-0	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA COMPOSTA DE PINTURA DE ASFALTO MODIFICADO,PLASTIFICANTE E ISENTO DE SOLVENTES ORGANICOS,APLICADO A FRIO,EM DUAS DEMAOS,CONSUMO DE 1L/M2/DEMAO	M2	219,28	53,81	11.799,45
7.16.4	16.001.0065-0	TESOURA COMPLETA EM MADEIRA SERRADA,PARA VAO DE 4,00M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	1.436,73	2.873,46
7.16.5	16.005.0028-0	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,5X300)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	128,23	99,70	12.784,53
<b>8</b>	<b>META</b>	<b>PINTURA</b>				<b>85.449,29</b>
<b>8.4</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>TRANSPORTES</b>				<b>755,00</b>
8.4.1	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	2.500,00	0,21	525,00
8.4.2	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	250,00	0,92	230,00
<b>8.5</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>18.029,50</b>
8.5.1	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	750,00	12,00	9.000,00
8.5.2	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	150,00	60,00	9.000,00
8.5.3	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	50,00	0,59	29,50
<b>8.17</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>PINTURAS</b>				<b>66.664,79</b>
8.17.1	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	3.059,23	17,63	53.934,22
8.17.2	17.018.0185-0	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	150,00	33,27	4.990,50



ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
8.17.3	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR	M2	86,52	47,24	4.087,20
8.17.4	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	86,52	30,50	2.638,86
8.17.5	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	66,58	15,23	1.014,01
<b>9</b>	<b>META</b>	<b>PAISAGISMO</b>				<b>5.367,50</b>
<b>9.1</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>				<b>361,20</b>
9.1.1	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	20,00	18,06	361,20
<b>9.9</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>				<b>5.006,30</b>
9.9.1	09.001.0020-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E O MATERIAL PARA ESTE	M2	20,00	15,88	317,60
9.9.2	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	4,00	315,65	1.262,60
9.9.3	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	2,00	7,39	14,78
9.9.4	09.026.0045-0	CESTO DE TELA PARA RETIRADA DE LIXO, CONFECCIONADO EM ACO E SOMBRIT, MODELO COM LURB. FORNECIMENTO	UN	3,00	54,94	164,82
9.9.5	09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE, C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, C/SECAO DE 10X30CM	M	6,00	260,43	1.562,58
9.9.6	09.003.0076-0	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (2,50 A 3,50)M, TIPO PALMEIRAS YAGRUS ROMANZOFFIANA (BABA-DE-BOI/JERIVA), AIPHANES CARYOTIFOLIA (PALMEIRA "SPINE"), LIVISTONIA CHINENSIS (LEQUE DA CHINA/FALSA LATANIA), RHAPIS EXCELSA (PALMEIRA RAFIA), ROYSTONIA OLERACEA (PALMEIRA REAL) OU SIMILAR. FORNECIMENTO	UN	2,00	4,50	9,00
9.9.7	09.026.0040-0	VASO PLASTICO REDONDO, NA COR TERRACOTA, CERAMICA OU CINZA, COM DIAMETRO ENTRE 41CM E 50CM E ALTURA ENTRE 36CM E 40CM, INCLUSIVE PRATO. FORNECIMENTO	UN	4,00	97,75	391,00
9.9.8	COMP.02	BICICLETARIO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) COM DIAMETRO DE 1 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", ESPESSURA DA PAREDE DE 2,65MM, DOBRADO A FRIO EM DOIS ANGULOS DE 90 E UM ANGULO DE 180, CHUMBADO EM BLOCO DE CONCRETO FCK=13,5MPA COM DIMENSOES DE (0,30X0,30X0,250)M, COM GOLA DE PROTECAO NA JUNCAO TUBO/CONCRETO, INCLUSIVE DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DE CALCADA, RETIRADA DO MATERIAL EXCEDENTE E LIMPEZA DESENGORDURANTE, EXCLUSIVE PINTURA, CONFORME PROJETO SMAC. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	2,00	641,96	1.283,92
		<b>SUBTOTAL :</b>				<b>R\$ 982.037,93</b>

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
		BDI 15% :				R\$ 147.305,68
		TOTAL :			▶	R\$ 1.129.343,61

## ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/202\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ n.º 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, n.º 02, Bairro Caju, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.051-, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Presidente \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_, em decorrência do resultado do **EDITAL n.º 001/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitarem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada à fl. 02 do processo n.º 2023.099.000028-4-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é **obra de reforma e ampliação da Clínica da Família, Travessão, Campos dos Goytacazes-RJ**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, que juntamente com o Edital n.º 001/2023, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25%

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

## **CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)**

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo n.º **2023.099.000028-4-PR** em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

## **CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)**

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**,

respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital n.º **001/2023**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - **Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Fundação Municipal de Saúde**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMOI** bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

#### **CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)**

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em **10 (dez) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Fundação Municipal**

**de Saúde**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Fundação Municipal de Saúde**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em estrita observância à respectiva Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido à Secretária Municipal da Transparência e Controle.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese de a cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

**PARÁGRAFO NONO** - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)**

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal n.º 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal n.º 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

#### **CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)**

A presente despesa, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 10.122.0082.1149.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051 com cobertura através da Nota Empenho n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)**

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empregada por preço unitário**.

#### **CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)**

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO é de 10 (dez) meses**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)**



Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2023, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de \_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ e tendo sido autenticado em \_\_\_\_ pelo \_\_\_\_, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal n.º 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)**

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo

motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (RECEBIMENTO DO OBJETO)**

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

**I** - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

**II** - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)**

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)**

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_de\_\_\_\_\_ de 2023.

**Contratante:**

\_\_\_\_\_

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**Contratada:**

\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**  
**Fundação Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.**  
**Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro**  
**Campos dos Goytacazes/RJ**

**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023**

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade n.º ....., expedida pelo (a) ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., **poderes para representar esta Empresa** .....(razão social e endereço da licitante) CNPJ n.º ....., Inscrição Estadual n.º ..... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

---

(Nome e cargo do outorgante)

**(Reconhecer Firma em Cartório)**

#### Observações:

*A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.*

*A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.*

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: Tomada de Preços n.º 001/2023**

.....

**(nome da empresa)**

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em .....de.....de 2023.

---

**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO V - DECLARAÇÃO ME OU EPP**  
**(Somente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)**  
**(Modelo)**  
**DECLARAÇÃO**

**Ref.: Tomada de Preços n.º 001/2023**

.....  
.....(razão social do licitante) com endereço na  
.....inscrita no  
CNPJ/MF sob o número ..... vem, pelo seu representante  
legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts.  
7º e 9º, da Lei n.º 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de  
enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando  
apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas  
alterações, bem como a Lei Municipal n.º 8.768/17 e **não incide em qualquer das  
vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar, sendo  
considerada:**

- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei  
Complementar Federal n.º 123, de 14/12/2006;
- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de  
14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
- ( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior,  
receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar  
n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados,  
conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da empresa e carimbo da licitante**

# **ANEXO VI**

# **PROJETO BÁSICO**



## 1. OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **Obra de Reforma da Clínica da Família**, localizado na Avenida Antônio Luiz da Silveira - Travessão, Campos dos Goytacazes - RJ

## 2. JUSTIFICATIVA

O público alvo a ser atendido será a população do 7º Distrito – Travessão, do município de Campos dos Goytacazes/RJ e as localidades próximas. Em vista de tratar-se de uma reforma da Clínica da Família, visando trazer melhoria na qualidade de vida e a saúde dos habitantes da região.

Na visita técnica foram constatados da necessidade de uma reforma e modernização de alguns

## 3. PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

- 3.1. Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.
- 3.2. Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.
- 3.3. No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

## 4. PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

## 5. SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

## 6. TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

## **7. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS**

- 7.1. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.
- 7.2. A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.
- 7.3. O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.
- 7.4. O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.
- 7.5. A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- 7.6. Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.
- 7.7. Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

## **8. GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.**

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem

instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

## 9. CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

## 10. CAPACIDADE TÉCNICA.

- 10.1 Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. ° 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. ° 12.378/10.
- 10.2. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 10.3. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto de Tomada de Preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

SERVIÇOS	UNIDADE
PINTURA COM TINTA LATEX, PARA INTERIOR OU EXTERIOR.	M <sup>2</sup>
IMPERMEABILIZAÇÃO ASFALTICA COMPOSTA DE PINTURA DE ASFALTO MODIFICADO, APLICADO A FRIO.	M <sup>2</sup>
REVESTIMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (TIPO ACM).	M <sup>2</sup>
VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm.	M <sup>2</sup>

Laje pré-moldada beta 12, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa.	M <sup>2</sup>
--	----------------

- 10.4. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:
  - 10.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
  - 10.4.2. Contrato social, devidamente registrado em cartório, quando diretor ou sócio da Contratada;
  - 10.4.3. Contrato de prestação de serviço.
  - 10.4.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 10.5. Nos casos do subitem 10.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA OU CAU, bem como os respectivos contratos e declarações individuais, por escrito e com firma reconhecida, dos profissionais apresentados autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.
- 10.6. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 10.4.
- 10.7. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.
- 10.8. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91, Parque California – Campos dos Goytacazes – RJ.
- 10.9. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

## **11. RECEBIMENTO DAS OBRAS.**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- 11.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;
- 11.2. Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

## **12. PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

- 12.1. Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

## **13. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS**

- 13.1. O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico **R\$1.129.343,61** (um milhão, cento e vinte e nove mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), apurados, conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

## **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

- 14.1. Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.
- 14.2. Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.
- 14.3. As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:
  - 15.1.1. Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;
  - 15.1.2. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;
  - 15.1.3. Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
  - 15.1.4. Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
  - 15.1.5. Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
  - 15.1.6. Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
  - 15.1.7. Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
  - 15.1.8. Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
  - 15.1.9. Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;
  - 15.1.10. Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras,

submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

- 15.1.11. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- 15.1.12. Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- 15.1.13. Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- 15.1.14. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- 15.1.15. Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

## **16.DA GARANTIA DO CONTRATO**

- 16.1. A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.
- 16.2. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:
  - Fiança bancária;
  - Seguro-garantia;
  - Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- 16.3. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



**Estado do Rio de Janeiro**

**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**

**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

- 16.4. A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 25 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO**

Subsecretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Matrícula: 34335





## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

**Ciente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Obras de Reforma e Ampliação da Clínica da Família  
**Local:** Avenida Antônio da Silveira, Travessão de Campos, Campos dos Goytacazes/RJ  
**i0:** **out/22** **BDI: 15%**

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
--------------------------------	---	----	-------	-----------	------------	--------------	-------------	-------------	------------	-----------	--------------	--------------	--------------------------	------------------------	----------------	-----------	-----------

### REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA EM TRAVESSÃO DE CAMPOS

#### CRITÉRIOS :

- 1 - Reforma e ampliação : Paredes ( Revestimento Cerâmico e pintura); Tetos ( Gesso e Pintura); Pisos ( Granilite)
- 2 - Implantação de Sistema de Refrigeração e Novas Instalações : Elétrica, Hidrossanitária
- 3 - Reforma de telhado em Fibrocimento
- 4 - Reforma e repaginação da Fachada da Clínica

1 SERVIÇOS INICIAIS E MOBILIZAÇÕES																	
1.1 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO																	
01.018.0001-0	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERA DA A PROJECÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	220,08														
1.1.1	Marcação da Obra - 20% da área do 1º Pav.		220,08 =						220,08								
01.001.0257-0	FLEXÃO POR IMPACTO, COM TRACADO DO DIAGRAMA TENSÃO X DEFORMAÇÃO ESPECÍFICA, NA TEMPERATURA AMBIENTE	UN	10,00														
1.1.2	Teste em Lajes e Estruturas Existentes		10,00 =	10,00													
01.001.0261-0	COMPRESSÃO DIAMETRAL	UN	10,00														
1.1.3	Teste em Lajes e Estruturas Existentes		10,00 =	10,00													
01.001.0410-0	ENSAIOS PARA RECUPERAÇÃO DE CORROSAO EM ARMADURAS, CONSTATANDO E CRAVACAO POR AMOSTRAGEM, EM DIVERSAS LAJES E VIGAS, DE PINOS LISOS PARA ESTIMATIVA DA TENSÃO DE COMPRESSÃO DO CONCRETO	UN	20,00														
1.1.4	Teste em Lajes e Estruturas Existentes		20,00 =	20,00													
01.050.0540-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 1000M2, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTATANDO DE PLANTAS DEFORMAÇÃO, ARMAÇÃO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	M2	150,41														
1.1.5	P. Estrutural - Áreas de Ampliação		150,41 =						150,41								
01.050.0350-0	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 1000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES, COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	150,41														
1.1.6	P. Arquitetura		150,41 =						150,41								

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qty un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
01.050.0370-0	PROJETO BASICO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOSHOSPITALARES,AP RESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.280,26														
1.1.7	P.Arquitetura		1.280,26 =						1.280,26								
01.050.0520-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENT ADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	150,41														
1.1.8	P.Elétrica		150,41 =						150,41								
01.050.0436-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEMATICA,CONSIDERAN DO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENT ADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	150,41														
1.1.9	Projeto Telemático		150,41 =						150,41								
01.050.0456-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS,CONSIDER ANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	150,41														
1.1.10	E.S e A.P		150,41 =						150,41								
01.050.0482-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA,CONSIDERAND O O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	150,41														
1.1.11	Hidráulica		150,41 =						150,41								
01.050.0531-0	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO,CONSIDERA NDOO PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,PARA PREDIOS COM AREA DE 501	M2	1.280,26														
1.1.12	P.A.Cond. - Area da Clínica		1.280,26 =						1.280,26								
1.2	CANTEIRO DE OBRA																
02.001.0001-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRACOMPENSADA,RE SINADA,LISA,DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGUA,COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA,PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3º DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EXCLUSIVE PINTURA	M2	116,60														
1.2.1	Proteção P/ Intervenção na Fachada		116,60 =		( 53,00	X	2,20 )										
02.004.0001-0	BARRACAO DE OBRA,COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE3º,COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM,E INSTALACOES,EXCLUSIVE PINTURA,SEND O REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	12,00														

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qty un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
1.2.2	Barracão Almozarife		12,00 =						12,00								
02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNX MES	10,00														
1.2.3	Banheiro Quimico		10,00 =	( 1,00	X												10,00 )
02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00														
1.2.4	Placa de Obra		6,00 =	( 3,00	X	2,00											
02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00														
1.2.5	Proteção P/ Intervenção na Fachada e A.Interna		5,00 =	5,00													
1.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																
05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO 0,40X0,60M,COM 1MMDE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00														
1.5.1	Placa Inauguração		1,00 =	1,00													
2	DEMOLIÇÃO E REEDIFICAÇÃO ( INFRA E SUPRA ESTRUTURA)																
2.1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO																
02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	120,00														
2.1.1	Proteção para Demolição		120,00 =	( 100,00	X	1,20											
2.2	MOVIMENTO DE TERRA																
03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEEST	M3	26,91														
2.2.1	Reaterro das Sapatas		26,91 =	( 21,00	X	1,00	X	1,00	X	1,50							
	▼ *Volume de Concreto Lancado em Sapatas																
03.015.0010-0	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTODO MATERIAL E COMPACTACAO MANUAL	M3	22,55														
2.2.2	Reaterro p/ Contra Piso		22,55 =	( 0,15	X						150,32						
03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	31,50														
2.2.3	Escavação das Sapatas		31,50 =	( 21,00	X	1,00	X	1,00	X	1,50							
2.4	TRANSPORTE																

Categoria Código Item nº	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Data. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
04.005.0140-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM															
2.4.1	Descarte de Demolição ▼ DMT Descarte - Frente de Serviço x Bota Fora		1.577,88 =											( 131,49 X		12,00 )	
04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	131,49														
2.4.2	Descarte de Demolição																
	05.001.0023-0		52,00 =								( 27,37 X			1,90 )			
	05.001.0033-0		12,50 =								( 5,00 X			2,50 )			
	05.001.0041-0		30,03 =								( 20,02 X			1,50 )			
	05.001.0055-0		9,90 =								( 6,60 X			1,50 )			
	05.001.0070-0		27,06 =								( 18,04 X			1,50 )			
	▼ Peso Especifico - Catálogo de Ref. EMOP																
05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	27,37														
2.5.1	Alvenaria (1º Pav.)		27,37 =								27,37						
05.001.0033-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	M3	5,00														
2.5.2	Dem. Concreto		5,00 =								5,00						
05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	25,00														
2.5.3	Portas / Janelas/Caixilhos		25,00 =	25,00													
05.001.0041-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M2	667,47														
2.5.4	Remoção do Telhado		667,47 =						667,47								
05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRA DOS, CERCAS E PORTOES	M2	30,00														
2.5.5	Grades		30,00 =						30,00								
05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	10,00														
2.5.6	Pia /Vaso Sanitário/ Chuveiro		10,00 =	10,00													
05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	77,03														
2.5.7																	
	05.001.0023-0		27,37 =								27,37						
	05.001.0033-0		5,00 =								5,00						
	05.001.0041-0		20,02 =				( 0,03 X		667,47 )								
	05.001.0055-0		6,60 =				( 0,03 X		220,08 )								
	05.001.0070-0		18,04 =				( 0,12 X		150,32 )								
05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	220,08														
2.5.8	Reparo do Gesso - Teto 20%		220,08 =						220,08								
05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	30,00														
2.5.9	Aparelhos de Iluminação		30,00 =	30,00													

Categoria Código Item nº	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Data. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m <sup>2</sup>	Vão m <sup>2</sup>	Volume m <sup>3</sup>	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m <sup>3</sup>	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,P RE-FABRICADO	M2	150,32														
2.5.10	Intertravado		150,32 =						150,32								
2.11	ESTRUTURAS																
11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,24														
2.11.1	Concreto da Fundação - Sapata Isolada		5,24 =	21,00	X(	1,00	X	1,00	X	0,25	)	-	0,010	<sup>1</sup>			
	▼																
	<sup>1</sup> Volume do aço (ø10mm)																
11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	7,36														
2.11.2	Pilares		4,24 =	21,00	X(	4,50	X	0,15	X	0,30	)	-	0,01	<sup>1</sup>			
	Vigas		3,12 =		(	69,93	X	0,15	X	0,30	)	-	0,03	<sup>1</sup>			
	▼																
	<sup>1</sup> Volume do aço (ø8mm)																
11.003.0050-0	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,EM PAREDES DE 10CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	11,23														
2.11.3	Viga Baldrame		11,23 =			56,13	X			0,20							
11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC ,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	114,36 <sup>1</sup>														
2.11.4	Pilares		92,40 =	21,00	X												
	Vigas		17,48 =			69,93	X			0,75	)						
	Sapata Isolada		4,48 =	21,00	X			0,20	X	3,20	)						
	▼																
	<sup>1</sup> O resultado do item corresponde a soma das formas necessárias dividido por 3 (vezes de utilização)																
11.009.0060-1	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE, DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO	KG	52,32														
2.11.5	Estribos - Pilares e Vigas		52,32 =			339,76	X						0,154	<sup>1</sup>			
11.009.0072-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE, DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	563,44														
2.11.6	Pilares		109,02 =			276,00	X						0,395	<sup>1</sup>			
	Vigas		233,84 =			592,00	X						0,395	<sup>1</sup>			
	Sapatas		103,66 =			168,00	X						0,617	<sup>2</sup>			
	Baldrame		116,92 =			296,00	X						0,395	<sup>2</sup>			
	▼																
	<sup>1</sup> Massa Nominal aço CA50 ø8mm / <sup>2</sup> Massa Nominal aço CA50 ø10mm																

Categoria Código Item nº	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m <sup>2</sup>	Vão m <sup>2</sup>	Volume m <sup>3</sup>	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m <sup>3</sup>	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,33														
2.11.7	P3		0,04 =	3,00	X	1,08	X	0,10	X	0,12							
	P2		0,04 =	3,00	X	1,02	X	0,10	X	0,12							
	P1-		0,15 =	13,00	X	0,96	X	0,10	X	0,12							
	PV2		0,05 =	2,00	X	2,00	X	0,10	X	0,12							
	P5		0,03 =	1,00	X	2,44	X	0,10	X	0,12							
	PV1		0,02 =	1,00	X	2,08	X	0,10	X	0,12							
	▼																
	* Formula: Comprimento = ((Vão Livre / 2,5) + Vão Livre)																
11.030.0050-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	150,32														
2.11.8	Laje Ampliação		150,32 =						150,32								
2.12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS																
12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DEMAIA VEZ(0,10M) COM VAOS OU ARESTAS, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	408,78														
2.12.1	Alvenaria Interna		408,78 =						408,78								
12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	16,10														
2.12.2	Baldrame		11,23 =						11,23								
	Entorno dos Canteiros Gramados		4,87 =						4,87								
2.13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS																
13.301.0119-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	150,32														
2.13.1	Contra Piso		150,32 =						150,32								
2.16	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES																
16.033.0002-0	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA COMPOSTA DE PINTURA DE ASFALTO MODIFICADO, PLASTIFICANTE E ISENTO DE SOLVENTES ORGANICOS, APLICADO A FRIO, EM DUAS DEMAO, CONSUMO DE 1L/M2/DEMAO	M2	849,99														
2.16.1	Baldrame		32,20 =						32,20								
	Laje Existente		667,47 =						667,47								
	Laje Nova		150,32 =						150,32								
3.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																
05.001.0825-0	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE, ANTIGO, USANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE, SENDO 2 POLIMENTOS MECANICOS	M2	692,25														
3.5.1	Recuperação de Piso Granilite Existente		692,25 =						692,25								

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Data. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
11.016.0040-0	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(ACOUI-SAC),PARA OBRAS PREDIAIS DE ATE 04 PAVIMENTOS,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PINTURA PROTETORA,CONSIDERANDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MONTAGEM,EXCLUSIVE A LAJE DE CONCRETO	M2	8,86														
3.11.1	Pilar Met. p/ Estrutura do ACM da Fachada		8,86 =						8,86								
3.12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS																
12.009.0003-0	PAREDE DE BLOCOS DE VIDRO NACIONAL,TIPO VENEZIANA MEDINDO 20X20X6CM,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5	M2	3,00														
3.12.1	Cobogó de Vidro - Iluminação Indireta		3,00 =						3,00								
3.13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS																
13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESSURA	M2	817,56														
3.13.1	Chapisco Interno ▼ *Vide Item 3.13.1 "13.003.0001-0"		817,56 =						817,56								
13.001.0065-1	REVESTIMENTO EXTERNO,EMBOCO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:12,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	100,00														
3.13.2	Paredes Laterais e Fachadas		100,00 =						100,00								
13.003.0001-0	REVESTIMENTO INTERNO,DE UMA VEZ,MASSA UNICA OU EMBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NOTRACO 1:4:4:4, ESPESSURA DE 2CM ACABAMENTO CAMURCADO, APLICADO SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE	M2	817,56														
3.13.3	Ambientes Internos		817,56 =						817,56								
13.030.0292-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM,EXCLUSIVE CHAPISCO,EMBOCO,NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	97,47														
3.13.4	Área Molhadas - Cozinha/Ref/WC e Vest.		97,47 =						97,47								
13.330.0033-0	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO,DE 15CM DE LARGURA,EXCLUSIVE ESTES,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	40,19														
3.13.5	Soleira Granito		40,19 =		40,19												

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Data. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 3CM,COM 2 PLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	40,19														
3.13.6	Fornecimento - Videm Item 3.1.5 "13.330.0033-0"		40,19 =		40,19												
13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE- MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	209,32														
3.13.7	Rebaixamento de Gesso		209,32 =						209,32								
13.380.0010-0	PISO DE MARMORITE,COMPREENDE NDO:A)LASTRO,COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4;B)CAMADA DE MARMORITE,COM 1CM DE ESPESSURA,FEITA COM GRANA Nº1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL E CIMENTO,SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO,COM 3 POLIMENTOS MECANICOS,EXCLUSIVE JUNTA	M2	150,32														
3.13.8	Piso em Area Acrescida		150,32 =						150,32								
13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPAN TE,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.- IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	51,05														
3.13.9	Área Molhadas - Cozinha/Ref/WC e Vest.		51,05 =						51,05								
13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,CORES ECONOMICAS (BRANCO,CINZA,BEGE,AZUL ,VERDE,MARROM E PRETO),COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSI VE CHAPISCO E EMBOCO	M2	146,25														
3.13.10	Revestimento Meia Parede - Corredor Central		146,25 =						146,25								
13.200.0010-5	REVESTIMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ( TIPO ACM), DE 3 MM DE ESPESSURA, MONTAGEM EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO.FORNECIMENT O E INSTALACÃO	M2	206,45														
3.13.11	Revestimento ACM - Fachada		206,45 =						206,45								
13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	56,58														
3.13.12	Peitoril p/ Bancadas		56,58 =		56,58												



Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Data. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
13.205.0010-0	PROTETOR DE PAREDE(BATE-MACA), COM 20CM DE LARGURA, VINIL DEALTO IMPACTO,ANTICHAMA E LAVAVEL,ACABAMENTO TEXTURIZADO,REFORÇOS EM NEOPRENE E FIXADO COM SUPORTES DE ALUMINIO RESISTENTES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	97,50														
3.13.13	Bate Maca - Corredor Central		97,50 =		97,50												
<b>4.15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>																
15.007.0514-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00														
4.15.1	Quadra de Distribuição		1,00 =	1,00													
15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00														
4.15.2	Disjuntor de 10A A 32A		5,00 =	5,00													
15.007.0572-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00														
4.15.3	Disjuntor de 40A A 63A		5,00 =	5,00													
15.008.0015-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 1,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00														
4.15.4	Circuito de Iluminação		500,00 =	500,00													
15.008.0020-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00														
4.15.5	Circuito de Tomadas		500,00 =	500,00													
15.008.0030-0	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00														
4.15.6	Circuito de Alimentação		100,00 =	100,00													
15.018.0120-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00														
4.15.7	Tomadas e Interruptores		50,00 =	50,00													
15.018.0130-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00														
4.15.8	Ponto de Luz - Octogonal		20,00 =	20,00													
15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00														
4.15.9	Interruptor Simples-1 tecla		10,00 =	10,00													

Categoria Código Item nº	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Det. dos Serviços	Un	Total	Qty un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m <sup>2</sup>	Vão m <sup>2</sup>	Volume m <sup>3</sup>	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m <sup>3</sup>	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00														
4.15.10	Interruptor Simples-2 tecla		10,00 =	10,00													
15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO.DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	50,00														
4.15.11	Tomadas		50,00 =	50,00													
15.036.0140-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	150,00														
4.15.12	Eletroduto Corrugado 20		150,00 =		150,00												
15.036.0143-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	100,00														
4.15.13	Eletroduto Corrugado 32		100,00 =		100,00												
15.045.0110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	50,00														
4.15.14	Circuitos: Iluminação e Tomadas		50,00 =		50,00												
15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORAD OR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	10,00														
4.15.15	Inst. Ar Condicionado		10,00 =	10,00													
15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSAOR/EVAPORADO R (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	5,00														
4.15.16	Inst. Ar Condicionado		5,00 =	5,00													
15.005.0204-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORAD OR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	3,00														
4.15.17	Inst. Ar Condicionado		3,00 =	3,00													
15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORAD OR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOEL ETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00														
4.15.18	Inst. Ar Condicionado		54,00 =	18,00	X	3,00											

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Data. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
15.011.0014-0	ENTRADA DE SERVIÇO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO TRIFASICA,1MEDIDOR,INSTALADO EM MURO,COM CARGA INSTALADA ATE 30KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CABINE EM ALVENARIA,COMPORTA,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE	UN	1,00														
4.15.19	Recuperação de Padrão de Entrada de Energia		1,00 =	1,00													
<b>4.18</b>	<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>																
18.027.0450-0	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO,COR BRANCA,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00														
4.18.1	Luminária de Muro		10,00 =	10,00													
18.027.0494-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM ALETAS, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00														
4.18.2	Luminária dos Ambientes		20,00 =	20,00													
18.030.0002-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	10,00														
4.18.3	Forn. Ar Condicionado		10,00 =	10,00													
18.030.0003-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	5,00														
4.18.4	Forn. Ar Condicionado		5,00 =	5,00													
18.030.0005-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	3,00														
4.18.5	Forn. Ar Condicionado		3,00 =	3,00													
<b>5.15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>																
15.001.0028-0	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDESDE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,40M,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4.REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	3,00														
5.15.1	Caixa p/ Instalação Hidráulica Predial		3,00 =	3,00													
15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	10,00														
5.15.2	Torneiras		10,00 =	10,00													

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Data. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
15.004.0045-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDEN DO:5,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,00														
5.15.3	Chuveiros		2,00 =	2,00													
15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDEN DO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	7,00														
5.15.4	Lavatório		7,00 =	7,00													
15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	5,00														
5.15.5	Vaso Sanitário		5,00 =	5,00													
15.028.0017-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 2.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO.	UN	1,00														
5.15.6	Caixa D'agua		1,00 =	1,00													
15.029.0010-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00														
5.15.7	Registro p/ Prumada de Banheiro		5,00 =	5,00													
18.050.0115-0	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00														
5.15.8	Chamada de Emergencia - Banheiro PNE		3,00 =	3,00													
18.050.0135-0	SINALEIRO DE SOBREPORA PORTA DE ENFERMARIA,SALAS CIRURGICAS ECENTROS CIRURGICOS,COM SISTEMA LUMINOSO NAS CORES VERDE E VERMELHO,FIXADO SOBRE CAIXA 4"x2" OU 4"x4" EMBUTIDA NA PAREDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00														
5.15.9	Sinaleiro de Porta		2,00 =	2,00													
15.004.0202-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	35,00														
5.15.10	Queda de Aguas Pluviais		35,00 =	35,00													
5.18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS																
18.081.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGADE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	M	10,00														
5.18.1	Bancas de Granito		10,00 =	10,00													

Categoria Código Item nº	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Det. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVELY ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,50														
5.18.2	Pia de Granito		12,50 =						12,50								
18.009.0066-0	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO BANCA, 1167 OUSIMILAR DE 1/2" X 17CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	10,00														
5.18.3	Forn. Torneiras		10,00 =	10,00													
18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	5,00														
5.18.4	Forn. Vaso Sanitário		5,00 =	5,00													
18.007.0080-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO, EM 110/220V, COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4". COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00														
5.18.5	Forn. Chuveiro		2,00 =	2,00													
18.006.0009-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	7,00														
5.18.6	For. Lavatório		7,00 =	7,00													
18.011.0005-0	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO, PARA CAIXA D'AGUA, DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00														
5.18.7	Forn. Boia p/ Caixa D'agua		1,00 =	1,00													
18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO, 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	10,00														
5.18.8	Registros p/ Agua Fria		10,00 =	10,00													
18.021.0042-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 2000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME NORMAS ABNT NBR 15527, NBR 12217 E NBR 8220. FORNECIMENTO	UN	1,00														
5.18.9	Caixa D'agua		1,00 =	1,00													
18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00														
5.18.10	Acessório p/ Banheiro e Lavabo de Consultório		10,00 =	10,00													
18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00														

Categoria Código Item nº	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Data. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
5.18.11	Acessório p/ Banheiro e Lavabo de Consultório		10,00 =	10,00													
18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00														
5.18.12	Acessório p/ Banheiro		5,00 =	5,00													
18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00														
5.18.13	Barra de apoio - WC PNE		12,00 =	12,00													
18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00														
5.18.14	Cuba		3,00 =	3,00													
18.082.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,20														
5.18.15	Pia de Granito		4,20 =						4,20								
18.029.0012-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3/4CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00														
5.18.16	Recalque p/ Caixa Daqua		1,00 =	1,00													
18.018.0010-0	CORTINA DIVISORIA HOSPITALAR,SEM EMENDAS,CONFECCIONADA EM VINIL DE ALTA ESPESSURA,DE APROXIMADAMENTE 0,4MM,ANTICHAMA,ANTIFUNGO,BACTERICIDA E ANTIESTATICO,COM ALTURA DE 1,80M,PINTURA ELETROSTATICA BRANCA,INCLUSIVE ILHOSES,TRILHOS,GANCHO S,RODIZIOS E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12,00														
5.18.17	Divisória p/ Leito		12,00 =		12,00												
18.018.0050-0	SUPORTE PARA PORTA SORO DE TETO,FIXO,COM 4 GANCHOS.FORNECIMENTO	UN	10,00														
5.18.18	Suporte/ Soro Teto		10,00 =	10,00													
18.017.0105-0	APROVEITAMENTO AGUA CHUVA (AAC) P/AREA DE TELHADO ATE 1500M2,COMPREENDENDO FORN.SEGUINTES EQUIPAMENTOS:-FILTRO VOLUMETRICO (VF6) AUTO-LIMPANTE,CORPO CONSTITUIDO ACO INOX,ENTRADASC/DIAM.250 MM E SAIDA P/CISTERNA DIAM.200MM,-CONJUNTO FLUTUANTE SUCCAO (BOIA-MANGUEIRA) MANGUEIRA 2",COMPRIMENTO 2,00M,-FREIO D'AGUA DIAM.200MM;-SIFAO LADRAO C/DIAM.DE	UN	1,00														
5.18.19	Inst.Sistema de Incêndio		1,00 =	1,00													
6.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
05.054.0001-0	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE N°6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00														
6.5.1	Placa de Iden.das Salas		30,00 =	30,00													
05.055.0010-0	LETRA DE ACO INOX N°22 COM 20CM DE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00														
6.5.2	Letras p/ Letreiro Fachada		16,00 =	16,00													
05.055.0024-0	LETRA DE ACO ESCOVADO COM 40CM DE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	19,00														
6.5.3	Letras p/ Letreiro Fachada		19,00 =	19,00													
6.14	<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>																
14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,44														
6.14.1	Espelho para banheiros		1,44 =	3,00	X	0,60	X	0,80									
14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINES FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	108,89														
6.14.2	Fachada Principal		108,89 =						108,89								
14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EM MADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,27														
6.14.3	Janelas		6,27 =						6,27								
14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00														
6.14.4	P1		13,00 =	13,00													
14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00														
6.14.5	P2 E Substituição de Portas Danificadas		15,00 =	15,00													
14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00														
6.14.6	P3 E Substituição de Portas Danificadas		8,00 =	8,00													
14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00														
6.14.7	P4		1,00 =	1,00													
14.002.0166-0	GRADE DE ACO COM BARRAS REDONDAS DE 3/4" NA VERTICAL,ESPAÇADAS DE 10CM,FIXADAS EM BARRAS CHATAS DE 2"X3/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,00														
6.14.8	Grades		10,00 =						10,00								

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Data. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
14.002.0198-5	ESTRUTURA TUBULAR DE 2,00M DE LARGURA COM ALTURA DE 1,50M, EM MOLDURA DE BARRA QUADRADA DE AÇO 5/8", FIXADO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO (EXCLUSIVAMENTE), ATRAVES DE PARAFUSOS GALVANIZADOS E CONJUNTO DE FERRAGENS PARA FIXACAO DE PAINEL FIXO DE VIDRO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	VB	1,00														
6.14.9	Estrutura p/ Muro de Vidro		1,00 =	1,00													
14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVIÇO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO;- FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDO CROMADO;- ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO;-3 DOBRADICAS DE	UN	37,00														
6.14.10	Ferragens para Portas		37,00 =	37,00													
14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA.FORNECIMENTO	UN	2,00														
6.14.11	Fecho p/Banheiro		2,00 =	2,00													
14.006.0420-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,FOLHEADA NAS 2 FACES COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELAS E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11,34														
6.14.12	PVV1/2/ P5		11,34 =						11,34								
14.002.0052-0	PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EMCHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,00														
6.14.13	Acesso Cobertura e Cisterna		1,00 =						1,00								
<b>7.16</b>	<b>COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>																
16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	200,24														
7.16.1	Madeiramento Telhado - Reparo em 30% Existente		200,24 =						200,24								
16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	667,47														
7.16.2	Telhado de Fibro Cimento		667,47 =						667,47								



Categoria Código Item nº	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qty un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m <sup>2</sup>	Vão m <sup>2</sup>	Volume m <sup>3</sup>	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m <sup>3</sup>	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
16.033.0002-0	IMPERMEABILIZACAO ASFALTICA COMPOSTA DE PINTURA DE ASFALTO MODIFICADO,PLASTIFICANT E E ISENTO DE SOLVENTES ORGANICOS,APLICADO A FRIO,EM DUAS DEMAOS,CONSUMO DE 1L/M2/DEMAO	M2	219,28														
7.16.3	Impermeabilização da Laje - Reparo em 20% Existente + Calha		219,28 =						219,28								
16.001.0065-0	TESOURA COMPLETA EM MADEIRA SERRADA,PARA VAO DE 4,00M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00														
7.16.4	Tesoura de telhado - Reparo		2,00 =	2,00													
16.005.0028-0	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,5X300)MM.FORNECIMENT O E COLOCACAO	M	128,23														
7.16.5	Rufo de Contorno		128,23 =		128,23												
8.4	TRANSPORTE																
04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO- SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2X KM	2.500,00														
8.4.1	Transporte de Andaime - p/ Canteiro de Obra		2.500,00 =						250,00	X						10,00	
04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO- SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	250,00														
8.4.2	Carga e Desc. Andaime		250,00 =						250,00								
8.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																
05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2X MES	750,00														
8.5.1	Andaime p/ Pintura em Altura		750,00 =						250,00	>					3,00		
05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PAR A ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2X MES	150,00														
8.5.2	Passarela p/ Andaime		150,00 =						50,00	>					3,00		
05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	50,00														
8.5.3	Movimento de Plataforma em Canteiro		50,00 =						50,00								
8.17	PINTURAS																

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Data. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACA O PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA O DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMA O DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	3.059,23														
8.17.1	Pintura - Teto Pintura Interna - Paredes		949,45 = 2.109,78 =						949,45 2.109,78								
17.018.0185-0	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLO CO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	150,00														
8.17.2	Textura Fachada		150,00 =						150,00								
17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA O DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,E UMA DEMA O DE FUNDO SINTETICONIVELADOR	M2	86,52														
8.17.3	Portas de Madeira		86,52 =						86,52								
17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UM A DEMA O DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMA O DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	86,52														
8.17.4	Vide Item 17.017.0100-0 /		86,52 =						86,52								
17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	66,58														
3.17.5	Pintura da Entrada da Ambulância		66,58 =						66,58								
<b>9</b>	<b>PAISAGISMO</b>																
<b>9.1</b>	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>																
01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDEND O ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	20,00														
9.1.1	Canteiros de Grama		20,00 =						20,00								
<b>9.9</b>	<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>																
09.001.0020-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	20,00														
9.9.1	Canteiros de Grama		20,00 =						20,00								
09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	4,00														
9.9.2	Aterro / Terra Preta		4,00 =				0,20	>	20,00								

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qty un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	2,00														
9.9.3	Arvores e arbustos		2,00 =	2,00													
09.026.0045-0	CESTO DE TELA PARA RETIRADA DE LIXO, CONFECCIONADO EM ACO E SOMBRIT, MODELO COM LURB. FORNECIMENTO	UN	3,00														
9.9.4	Lixeira		3,00 =	3,00													
09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE, C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, C/SECAO DE 10X30CM	M	6,00														
9.9.5	Banco Entorno de Jardineira - Externo		6,00 =		6,00												
09.003.0076-0	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (2,50 A 3,50)M, TIPO PALMEIRAS YAGRUS ROMANZOFFIANA (BABA-DE-BOI/JERIVA), AIPHANES CARYOTIFOLIA (PALMEIRA "SPINE"), LIVISTONIA CHINENSIS (LEQUE DA CHINA/FALSA LATANIA), RHAPIS EXCELSA (PALMEIRA RAFIA), ROYSTONIA OLERACEA (PALMEIRA REAL) OU SIMILAR. FORNECIMENTO	UN	2,00														
9.9.6	Fornecimento de Mudas		2,00 =	2,00													
09.026.0040-0	VASO PLASTICO REDONDO, NA COR TERRACOTA, CERAMICA OU CINZA, COM DIAMETRO ENTRE 41CM E 50CM E ALTURA ENTRE 36CM E 40CM, INCLUSIVE PRATO. FORNECIMENTO	UN	4,00														
9.9.7	Vaso Ornamental		4,00 =	4,00													
COMP.02	BICICLETARIO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) COM DIAMETRO DE 1 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8". ESPESSURA DA PAREDE DE 2,65MM, DOBRADO A FRIO EM DOIS ANGULOS DE 90 E UM ANGULO DE 180, CHUMBADO EM BLOCO DE CONCRETO FCK=13,5MPA COM DIMENSOES DE (0,30X0,30X0,250)M, COM GOLA DE PROTECAO NA	UN	2,00														
9.9.8	Bicicletário		2,00 =	2,00													



## COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO

**Solicitante:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Obras de Reforma e Ampliação da Clínica da Família  
**Local:** Avenida Antônio da Silveira, Travessão de Campos, Campos dos Goytacazes/RJ  
**i0:** out/22

Código Comp. Código Insumo	Classe	Descrição do Serviço ou Fornecimento Descrição do Insumo	Unidade Unidade	Data Base Coeficiente	Fonte Custo Un.	Preço Ref. Custo Total
13.200.0010-5	CATÁLOGO EMOP	REVESTIMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ( TIPO ACM), DE 3 MM DE ESPESSURA, MONTAGEM EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2			R\$470,94
05.105.0102-0	COMP.	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO CIVIL,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,0000	26,090	R\$52,18
05.105.0115-0	COMP.	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3,0000	17,540	R\$52,62
MERCADO	MERC.	CHAPA DE ACM (MATERIAL COMPOSTO DE ALUMÍNIO) , DIMENSÕES:1,22 X 5,00 M E 3MM DE ESPESSURA	M2	1,0000	115,300	R\$115,30
11073	INS.MAT	PERFIL ALUMINIO ANODIZADO, SERIE 42	KG	8,2000	30,590	R\$250,84
14.002.0198-5	CATÁLOGO EMOP	ESTRUTURA TUBULAR DE 2,00M DE LARGURA COM ALTURA DE 1,50M, EM MOLDURA DE BARRA QUADRADA DE AÇO 5/8", FIXADO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO (EXCLUVIVE ESTAS), ATRAVES DE PARAFUSOS GALVANIZADOS E CONJUNTO DE FERRAGENS PARA FIXACAO DE PAINEL FIXO DE VIDRO.FORNECIMENTO E COLOCACÃO	VB			R\$22.351,17
05.105.0114-0	3% Desg. Ferramenta EPI	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,1000	3.087,040	R\$3.497,61
05.105.0102-0	3% Desg. Ferramenta EPI	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO CIVIL,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,1000	4.591,840	R\$5.202,55
00312	INS.MAT	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM CUSTURA,PESADO,NBR5580,DN=4"	M	391,3000	12,000	R\$4.695,60
11796	INS.MAT	CHUMBADOR AÇO GALVANIZADO,5/8"X2"X1/2"	UN	143,1000	9,550	R\$1.366,61
14.007.0195-0	COMP.	FERRAGENS PARA PAINEL FIXOS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM(CONJUNTO COMPLETO),CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTAINCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO)	UN	30,0000	156,960	R\$4.708,80
17.014.0010-0	COMP.	PINTURA ELETROSTATICA SOBRE ESQUADRIA DE FERRO	KG	160,0000	18,000	R\$2.880,00
COMP.02	CATÁLOGO SCO	BICICLETARIO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) COM DIAMETRO DE 1 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", ESPESSURA DA PAREDE DE 2,65MM, DOBRADO A FRIO EM DOIS ANGULOS DE 900 E UM ANGULO DE 1800, CHUMBADO EM BLOCO DE CONCRETO FCK=13,5MPA COM DIMENSOES DE (0,30X0,30X0,250)M, COM GOLA DE PROTECAO NA JUNCAO TUBO/CONCRETO, INCLUSIVE DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DE CALCADA, RETIRADA DO MATERIAL EXCEDENTE E LIMPEZA DESENGORDURANTE, EXCLUSIVE PINTURA, CONFORME PROJETO SMAC. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	*		R\$641,96
MAT142500	INS.MAT	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SEM COSTURA, DIN-2440, DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/2"	M	3,0000	66,1600	R\$198,48
MOD002150	INS.MO	PEDREIRO - ASSENTAMENTO DE TIJOLO, BLOCO DE CONCRETO, ALVENARIA DE PEDRA, SERVICOS DE LANÇAMENTO DE CONCRETO	H	2,5000	25,0600	R\$62,65
MOD002400	INS.MO	SERRALHEIRO - OFICIAL DE OFICINA DE ESQUADRIA DE ALUMINIO E FERRO	H	4,5000	23,2800	R\$104,76
MOD002450	INS.MO	SERVENTE	H	6,0500	16,8500	R\$101,94
EVE000050	INS.MO	3% INCIDENTE SOBRE MAO DE OBRA DIRETA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA COBRIR DESPESAS RELATIVA A EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, UNIFORMES E FERRAMENTAS	%	1,0000	269,3500	R\$8,08
TC 10.05.0100(/)	COMP.	CARGA E DESCARGA MANUAL DE PECAS DE PESO REDUZIDO: TIJOLOS, TELHAS, CIMENTO E AGREGADOS EM SACOS, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T, INCLUSIVE TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA.	T	0,0550	40,7200	R\$2,24
TC 10.05.0150(/)	COMP.	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBRO), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA.	T	0,2720	25,3200	R\$6,89
ET 05.05.0200(/)	COMP.	MATERIAIS PARA CONFECCAO DE CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO (FCK) MINIMO DE 13,5MPA, INCLUSIVE PERDAS. FORNECIMENTO.	M3	0,1600	334,4800	R\$53,52
SC 05.10.0150(/)	COMP.	DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DE CANTEIRO DE SERVICOS.	M3	0,0320	172,4800	R\$5,52
MT 05.05.0050(/)	COMP.	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO.	M3	0,1600	34,7100	R\$5,55
ET 05.25.0406 (A)	COMP.	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA, INCLUSIVE A COLOCACAO, O ADENSAMENTO E O ACABAMENTO, EXCLUSIVE O TRANSPORTE (TC 05.10.0050), CONSIDERANDO A PRODUCAO NORMAL.	M3	0,1600	59,0100	R\$9,44

<b>Código Comp. Código Insumo</b>	<b>Classe</b>	<b>Descrição do Serviço ou Fornecimento Descrição do Insumo</b>	<b>Unidade Unidade</b>	<b>Data Base Coeficiente</b>	<b>Fonte Custo Un.</b>	<b>Preço Ref. Custo Total</b>
ET 05.20.0050 (A)	COMP.	PREPARO MANUAL DE CONCRETO, COMPREENDENDO A MISTURA E O AMASSAMENTO, EXCLUSIVE MATERIAIS.	M3	0,1600	124,0200	R\$19,84
TC 05.05.0050(/)	COMP.	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA; EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DE SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, EM BAIXA VELOCIDADE (VM=30KM/H), EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA, A OLEO DIESEL COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T.	T.KM	22,0000	2,0600	R\$45,32
TC 05.05.0350(/)	COMP.	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA; EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA TANTO DA ESPERA DO CAMINHAO COMO DE SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, EM MEDIA VELOCIDADE (VM=40KM/H), EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T, CONSIDERANDO O CAMINHAO COM GUINDAUTO DE 3,5T.	T.KM	10,8800	1,6300	R\$17,73

## MEMORIAL DESCRITIVO

### OBRA DE REFORMA DA CLÍNICA DA FAMÍLIA UNIDADE TRAVESSÃO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução da **Obra de Reforma da Clínica da Família, Travessão**, Campos dos Goytacazes - RJ.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela **CONTRATANTE**, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

Nos casos em que houver a necessidade de elaboração pela **CONTRATADA** de projetos de fabricação e ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes.

A execução dos serviços deverá ser registrada, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. no **CREA/CAU**, através de ART/RRT específica para cada caso.

A Ordem de Início para a execução das obras será fornecida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A Administração Pública Municipal, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, realizará a **FISCALIZAÇÃO** dos serviços, conforme o disposto pelo art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à **CONTRATADA**, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo dos serviços, para que o cronograma seja cumprido à risca.

A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** não atenuam a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil Brasileiro e demais leis e/ou regulamentos vigentes.

Cabe à contratada total responsabilidade na execução dos serviços, equipamentos, inclusive de segurança, uniformes e condições de limpeza e organização da obra, disponibilizando todos os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto nos Projetos, especificações técnicas, normas e métodos pertinentes da ABNT, em observância aos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguirá orientação da **FISCALIZAÇÃO** e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

## 2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Como referência, são utilizadas as Normas Regulamentadoras (NR), Normas Brasileiras (NBR), com o objetivo de se estabelecer uma padronização buscando manter a segurança e qualidade dos serviços.

Serão fornecidos ao executor a planta de arquitetura, com seus projetos complementares.

## 3. EXECUÇÃO E CONTROLE

### 3.1. RESPONSABILIDADE

Fica reservado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial e nos demais, que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações, métodos da ABNT e outras normas pertinentes citadas ou não neste memorial.

É da máxima importância, que o Engenheiro/Arquiteto Residente e/ou Responsável Técnico, promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, envolvidos nos serviços, durante todas as fases de organização e construção.

A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais, deverá o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à **FISCALIZAÇÃO**, para as providências e compatibilizações necessárias.

As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

A **CONTRATADA** aceita e concorda que os serviços, objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com à **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** deverá se necessário manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções pertinentes e providenciar todos os materiais e serviços necessários a estas ligações às suas expensas.

A **CONTRATADA** deverá visitar o local dos serviços, após definição da **FISCALIZAÇÃO** e inspecionar as condições gerais do terreno, as alimentações das instalações/redes, redes existentes, árvores existentes, passeios existentes, cercas existentes, etc.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

### 3.2. ACOMPANHAMENTO

A supervisão dos trabalhos, tanto da **FISCALIZAÇÃO** como da **CONTRATADA**, deverá estar sempre a cargo de um profissional, devidamente habilitado e registrado no **CREA/CAU**, com visto no Estado do Rio de Janeiro, que no caso da **CONTRATADA** deverá ser o responsável técnico, e no caso da **FISCALIZAÇÃO** será indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Caso haja necessidade de substituição do profissional residente ou **R.T.** da **CONTRATADA**, deverá ser comunicado previamente Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e também deverá ter o mesmo visto no **CREA/CAU-RJ**.

A **CONTRATADA** não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra", sempre anexando, no mínimo, um croqui do serviço autorizado a ser executado, nada além do solicitado que não seja devidamente justificado, será medido.

### 3.3. DATA BOOK E "AS BUILT"

Ao final da execução dos serviços, caso haja a necessidade de alguma alteração nos projetos, caberá à **CONTRATADA** todas as providências e despesas concernentes as modificações do respectivo, devendo fornecer em formato impresso e digital o "as built" da obra assim como um relatório final de obras ou



serviços de engenharia, denominado Data Book, incluindo neste os desenhos impressos no formato A-0 e seus respectivos arquivos digitais no formato .DWG (autocad), registros fotográficos, planilha orçamentária impressa e em formato editável (.xls) e a descrição do escopo dos serviços realizados, conforme recomendações e especificações do órgão contratante.

Este, deve ser apresentado em 2 vias, como já citado anteriormente em mídia digital (CD, DVD ou pendrive) e impresso.

### 3.4. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLE.

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela **ABNT**, **DER**, **DNIT**, **PMM** e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato.

No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

### 3.5. OBSERVAÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços.

Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

A **CONTRATADA** deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade da **CONTRATADA**, esta será obrigada a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades de cada serviço.

Deverão ser previstas a critério da **CONTRATADA**, as localizações dos equipamentos fixos, tais como betoneiras, serra circular e etc.

Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados e capacitados, a fim de se evitar acidentes.

Todos os equipamentos constantes na Planilha Orçamentária, antes do início da construção serão examinados pela **FISCALIZAÇÃO**, devendo estar de acordo com a especificação, sem o que não será dada a ordem para o início dos serviços.

#### 4 . ETAPAS.

Como citado anteriormente, as obras e serviços de construção civil, seguem uma sequência de execução, na qual cada etapa só pode ser realizada após a conclusão de sua antecessora, quanto aos requisitos de aceitação de materiais e execução.

Nos tópicos a seguir, serão mostradas cada fase da execução dos serviços, onde é demonstrada minuciosamente a descrição, etapas e o material e ferramental utilizados.

##### 4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Será mantida na obra, uma equipe mínima sugerida de auxiliar técnico, mestre-de-obras, técnico de segurança do trabalho, encarregado, apropriador, vigia supervisionado e outros mais profissionais quanto necessários, de acordo com a fase da obra e também da definição da empresa contratada, esta equipe, será orientada pelo engenheiro ou arquiteto da obra.

Deverão ser tomados cuidados especiais quanto a segurança do pessoal, equipamentos e prevenção contra incêndio, de acordo com os regulamentos e normas para cada caso. Entendido como o espaço físico onde será instalada a área operacional da obra: escritórios, depósitos, dependências de apoio etc.

O local escolhido para construção deverá ser aprovado pela Comissão de **FISCALIZAÇÃO**, não cabendo ao Município os ônus decorrentes de locação, manutenção e criação e/ou melhorias nos acessos da área escolhida.

O terreno onde será construído o canteiro de serviços deverá estar localizado próximo à obra e ter acesso fácil através de ruas bem conservadas.

Serão oferecidas pela Contratada as instalações a seguir, inclusive com fornecimento dos materiais e acessórios:

- a. Espaço para a Comissão de **FISCALIZAÇÃO** manusear plantas e documentos;
- b. Locais apropriados à estocagem dos materiais necessários à execução da obra;
- c. Instalações sanitárias para todo o pessoal da obra;
- d. Armário de Primeiros Socorros;
- e. Instalações necessárias ao adequado fornecimento, transformação e condução da energia elétrica (luz e força);
- f. Outras construções ou instalações necessárias, a critério da executora.

Durante o período de obra, ficará por conta e a cargo da Contratada a limpeza das instalações, móveis, utensílios das dependências da **FISCALIZAÇÃO** e a reposição do material de consumo necessário (carga do extintor de incêndio, material de escritório, produtos para higiene ambiente, higiene pessoal etc.).

O armário de primeiros socorros deverá conter material médico para socorros urgentes.

Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho, proteção contra incêndios, dos equipamentos e materiais, isentando-se a Contratante de qualquer culpa ou dano por não cumprimento a estas regulamentações.

Para segurança dos trabalhadores e transeuntes, o canteiro deverá ser mantido limpo e desobstruído, sem acúmulos ou excesso de materiais, cercado por tapume de vedação/ proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5 mm, e pintura esmalte sintético na face externa.

Deverão ser instalados um contêiner do tipo escritório com WC, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, chapas aço c/nervuras trapezoidais, isolamento termo acústico forro, chassis reforçados e piso compensado naval, incluindo instalação elétrica e hidro sanitárias e seus acessórios, devendo conter no mínimo um vaso sanitário e um lavatório em cada um deles.

Deverá ser instalado um contêiner do tipo sanitário-vestiário, medindo 2,20 m largura, 6,20 m comprimento e 2,50m altura, com chapas em aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo acústico, forro, chassis reforçados e piso compensado naval, devendo conter 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros em cada um deles.

Todo e qualquer ônus decorrente direta ou indiretamente das ligações de água, luz e força e dos respectivos consumos, será de inteira responsabilidade da Contratada.

Não poderá ser invocado, sob qualquer motivo ou pretexto, falta ou insuficiência de água ou energia elétrica por parte da Contratada, pois esta deverá estar adequada e suficientemente aparelhada para o seu fornecimento.

A Contratada apresentará à Comissão de **FISCALIZAÇÃO**, para aprovação prévia, “croquis” do canteiro, em duas vias.

Efetuada a mobilização do canteiro de obras, será executada a locação da obra de acordo com o projeto e de cotas e coordenadas fornecidas pela **FISCALIZAÇÃO**.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela **CONTRATANTE**, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

Nos casos em que há necessidade de elaboração pela CONTRATADA de projetos de fabricação e ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes.

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc.; deverão ser registrados no CREA, através de **ART** específica para cada caso.

Será instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado com 6 m<sup>2</sup> para a placa do governo e 2 m<sup>2</sup> para a placa da empresa.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da equipe de fiscalização.

Após a conclusão dos serviços as placas deverão ser retiradas.

A **CONTRADADA** deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal e equipamentos de construção imediatamente após a assinatura do contrato, de forma a permitir início efetivo às obras e possibilitar o cumprimento do cronograma de execução.

O construtor deverá se precaver de possíveis acidentes quando da montagem e desmontagem. Os andaimes quando aplicados em fachadas deverão estar solidamente fixados ao prédio e ao piso, sendo essa fixação periodicamente verificada pelo construtor. O trânsito nos locais onde os andaimes estiverem montados será evitado na medida do possível, a fim de que não se verifique nenhum acidente.

Nas demolições deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, indicado pela **FISCALIZAÇÃO**.

É de grande importância que a **CONTRATADA** utilize métodos de trabalho que permitam minimizar o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, conjuntura esta que contribuirá para a redução do volume de entulho periódico.

A remoção periódica deverá ser realizada sempre que o volume de entulho acumulado completar a capacidade de um caminhão ou caçamba removível.

É de responsabilidade da **CONTRATADA** a realização do transporte para o local onde será o vazamento do entulho, logo todas as multas e sanções decorrentes de irregularidades provocadas quando da execução deste trabalho, será da mesma.

## **4.2 ESQUADRIAS / VIDROS.**

A colocação das esquadrias e dos vidros obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento. As esquadrias não deverão jamais ser forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões

devendo-se tomar especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando aparafusadas nos chumbadores. As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetador de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

#### **4.3 COBERTURA**

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento, inclinação e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

#### **4.4 ACABAMENTO**

Os painéis de ACM (Aluminum Composite Material) são usados no revestimento de fachadas, coberturas, marquises e na comunicação visual.

A chapa de ACM é composta por duas lâminas de alumínio e um núcleo de polietileno, com espessura final de 3 a 4 mm.

Entre as vantagens do ACM, é possível destacar seu bom desempenho térmico e acústico, proporcionado pela camada de polietileno entre as chapas de alumínio. O material também é resistente à corrosão e está disponível em diferentes cores.

Na montagem da estrutura deverão ser apreciados: o planejamento da montagem, o plano de estocagem, o plano de pintura, o ferramental para montagem, os equipamentos de transporte e montagem, bem como o perfeito cumprimento do projeto e especificação.

Toda estrutura metálica deverá ser galvanizada a fogo ou pintada com tinta epóxi.

Toda estrutura deverá ser montada com o uso exclusivo de parafusos. Não será admitido o uso de equipamentos de solda no canteiro de obras.

Os perfilados de aço, destinados a execução de estrutura metálica, deverão satisfazer as condições previstas nas normas da ABNT - NB - 143/67, EB - 1742/86, NBR 5884, NBR 6152, NBR 6153, NBR 6355, NBR 8800 e NBR 9971.

#### **4.5. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS / LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

As instalações elétricas e hidráulico-sanitárias de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

#### **4.6. PINTURAS**

Primeiramente deve-se proceder a lixamento, paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixamento eliminar o pó com pano embebido em aguarrás nas estruturas metálicas.

Todas as superfícies internas e externas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura acrílica, em duas demãos.

Lembramos que os locais de paredes existentes deverão ser feita uma lavagem com máquina lava a jato para que se possa proceder logo após com a pintura em todas as paredes limpas, secas sem nenhuma sujeira como limo, ciscos, solo e fungos provenientes de armazenagem a céu aberto.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

#### **4.7. INSTALAÇÕES DE GÁS**

As instalações de gás liquefeito de petróleo (GLP) obedecerão, rigorosamente, os projetos, especificações e às normas da **ABNT, NBR - 891/84, NBR - 953/85 e EB - 1596/85**, bem como as prescrições dos fabricantes.

O GLP é uma mistura de propano e butano em proporções variáveis. Normalmente é encerrado em botijões, sob a forma líquida, com as capacidades de 13 kg, 45 kg, 90 kg, 160 kg, etc. Em contato com o ar, quando se abre o registro, passa à forma gasosa. Em recintos fechados não poderão ser instalados botijões, somente na área externa da edificação.

Como o GLP é mais denso que o ar, os gases que escapam vão para os pontos mais baixos. Por isto, deverão ser tomadas todas as medidas necessárias para evitar-se a formação de câmaras de gás, com perigo de explosão. Os locais onde os botijões deverão ser instalados deverão ser adequadamente ventilados e distantes de aparelhos que possam provocar centelha ou chama.

Os botijões deverão ser instalados em centrais, de material incombustível, afastadas, no mínimo, de 3,00 m de portas, janelas ou outras aberturas da edificação. Terão registros individuais e registro para o conjunto.

A tubulação deverá ser de aço galvanizado ou cobre. Quando for subterrânea deverá ser envolvida por canaleta de concreto ou de tijolo, além de fita plástica anticorrosiva. Todos os pontos de utilização de gás da instalação terão um registro.

Com exceção de fogões e aquecedores domésticos, de consumo até 6 kg / hora, instalados em ambientes bem ventilados, todos os aparelhos que utilizarem GLP terão chaminés.

As canalizações da instalação deverão ser testadas antes do fechamento dos rasgos e vazios das alvenarias. O teste de estanqueidade deverá ser procedido com ar comprimido, com pressão superior a um metro de coluna d'água.

Toda a instalação deverá ser verificada pela fiscalização, quanto às perfeitas condições de execução, funcionamento e segurança.

## **4.8. REVESTIMENTOS**

### **4.8.1 Argamassa**

Toda argamassa deverá ser preparada em misturador de argamassa ou betoneira.

A superfície a revestir, limpa e bem molhada, receberá o chapisco, na composição e traço indicados no anexo.

Com chuva, os revestimentos externos deverão ser suspensos. Com temperaturas altas, os revestimentos externos terão suas superfícies molhadas adequadamente, ao término dos trabalhos.

#### **4.8.1.1. Chapisco**

A argamassa do chapisco terá maior resistência que a do emboço. A espessura média deverá ser de 0,5 cm.

#### **4.8.1.2. Emboço**

Após a cura do chapisco, sobre a superfície, bem molhada, deverá ser aplicado o emboço, na composição e traço indicados no anexo. A argamassa do emboço terá maior resistência que a do reboco.

O conjunto chapisco/emboço alcançará, no máximo, 2 cm de espessura.

O revestimento poderá ter como acabamento final, o emboço desempenado e alisado, chamado massa única (ou reboco paulista). No caso da aplicação de reboco, o emboço terá acabamento desempenado áspero e entrecortado de sulcos, para facilitar a aderência.

Sobre a massa única, em substituição ao reboco, poderá ser aplicada massa corrida PVA, somente para interiores, conforme a especificação de projeto e prescrições do fabricante.

Sobre o emboço, devidamente curado e limpo, em substituição ao reboco, poderá ser aplicada argamassa texturizada com elastômero, conforme a especificação de projeto e prescrições do fabricante.

#### **4.8.1.3. Reboco**

Sobre o emboço, devidamente curado, limpo e bem molhado, deverá ser aplicado o reboco, na composição e traço indicados no anexo, numa espessura máxima de 0,5 cm.

Na argamassa do reboco externo deverá ser adicionado aditivo hidrófugo, para impedir a passagem da umidade à superfície rebocada.

O reboco poderá ser impermeável e resistente à pressão de água. Poderá ser celular, com propriedades especiais, para aderir diretamente sobre o concreto ou alvenaria. Poderá ter acabamentos desempenados (áspero ou alisado) e granulados (salpique projetado com máquina).

#### **4.8.2. Cerâmica**

Todo revestimento cerâmico deverá ser aplicado a seco com argamassa de alta adesividade (cimento colante), sobre o emboço curado e limpo, executado conforme prescrições anteriores. Não serão admitidos assentamentos com argamassa.

Os cortes e furos na cerâmica deverão ser feitos, somente, com equipamento próprio. O guarnecimento de frestas e cantos deverá ser definido no projeto.

Toda argamassa que salpicar a superfície das tijoletas, ou extravasar as juntas deverá ser removida antes de endurecer.

##### **4.8.2.1. Azulejos e ladrilhos**

Os azulejos empregados nas obras seguirão, rigorosamente, as prescrições das normas da ABNT - NBR 5644, NBR 6126, NBR 6127, NBR 6128, NBR 6129, NBR 6130, NBR 6131, NBR 6132, NBR 6133, NBR 7169, NBR 8040, NBR 8214 e NBR 9201.

Os azulejos deverão ser de primeira qualidade, brancos ou coloridos. Apresentarão vidrado liso, vitrificação homogênea, coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficiente. As peças não deverão apresentar defeitos, como empenos e variação nas bitolas.

A especificação de projeto definirá a classe do azulejo a ser utilizado, segundo a classificação da NBR 7169.

As arestas dos revestimentos deverão ser guarnecidas com cantoneiras de alumínio, desde que especificadas.

O revestimento deverá ficar perfeitamente apurado e plano. As juntas deverão ser corridas e rigorosamente de nível e prumo, com espessura uniforme definida no projeto, conforme as dimensões das peças. Após escovadas e umedecidas, as juntas receberão argamassa de rejuntamento com aditivo polimérico, na composição e traço indicados no projeto.

O revestimento pronto, não poderá apresentar peças iguais com diferentes tonalidades, empenadas, desbitoladas, trincadas, quebradas ou com falhas.

##### **4.8.2.2. Ladrilhos em mosaico**

As prescrições anteriores, no que couber, deverão ser aplicadas a este tipo de revestimento.



Antes do assentamento, as placas de ladrilhos em mosaico deverão ser pré-rejuntadas, pela face oposta ao papel. Ao término do assentamento, deverá ser procedida a remoção do papel e limpeza da superfície, completando-se, a seguir, o rejuntamento, com a argamassa definida no projeto. Após 6 (seis) dias a superfície deverá ser lavada com a solução de ácido muriático.

#### **4.8.2.3. Tijoletas**

As peças deverão ser assentes com a maior dimensão no sentido horizontal, e as juntas rigorosamente uniformes, alinhadas e de nível. As juntas verticais poderão ser desencontradas. As juntas terão espessura máxima de 1 cm, rebaixo de 0,5 cm e acabamento alisado.

Campos dos Goytacazes, 25 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO**

Subsecretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Matrícula: 34335



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

## LOCALIZAÇÃO





PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

## FACHADA





PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

## DEPENDÊNCIAS





PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura





PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura





PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**  
**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**





PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

Estado do Rio de Janeiro

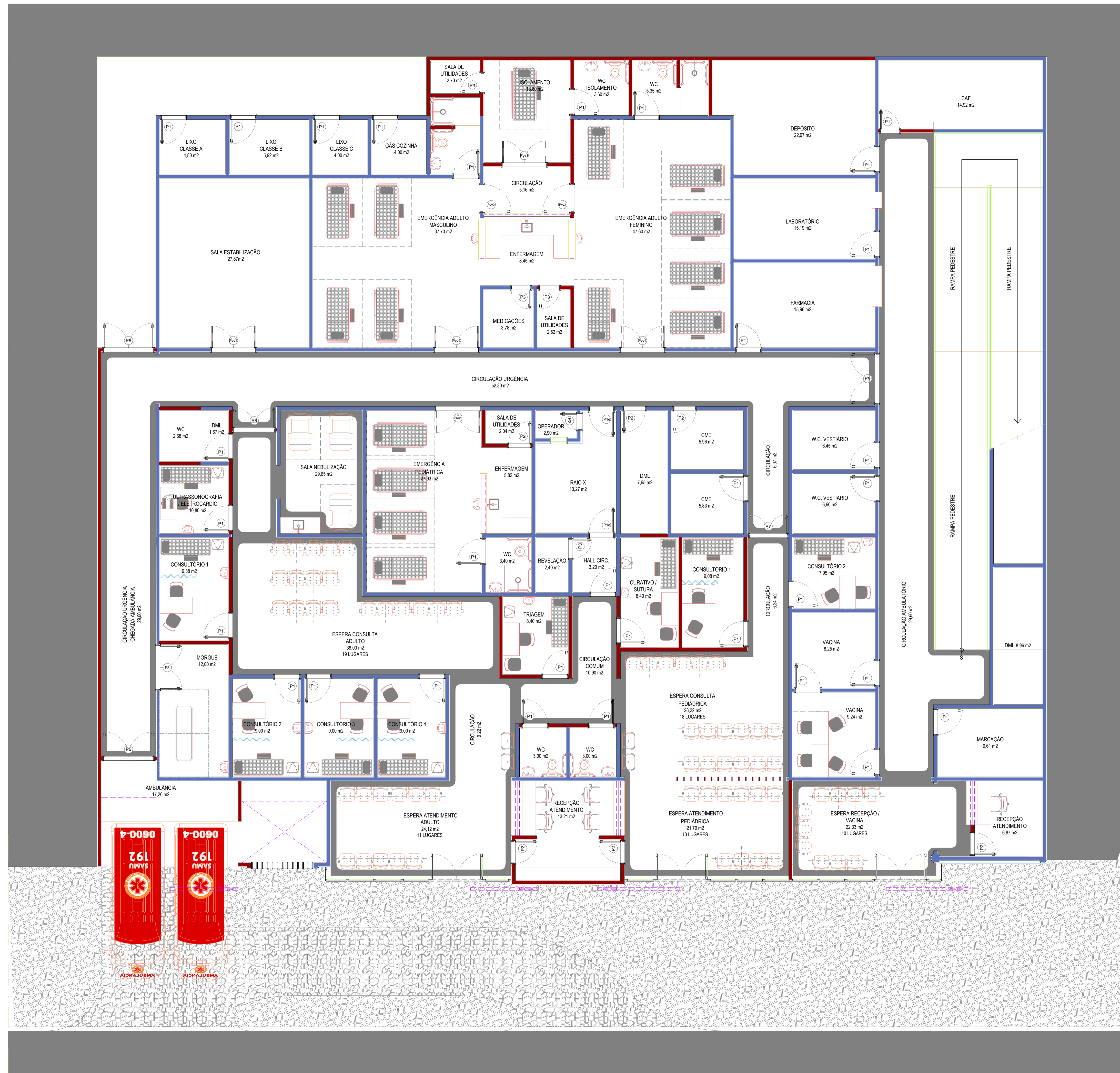
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura









- NOTAS:
- DIMENSÕES E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;
  - A RAMPAS DE PEDESTRE PARA ACESSO AO HALL ACESSO TERÁ UMA INCLINAÇÃO DE 10%;
  - AS CALÇADAS SERÃO PAVIMENTADAS APENAS EM CIMENTADO NATURAL E COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NA ÁREA FRONTAL DO ACESSO AO HALL DE ENTRADA;
  - AS FOSSAS SÉPTICAS EXISTENTES DEVERÃO SER REBAIXADAS PARA O NÍVEL DA CALÇADA A SER CONSTRUÍDA;
  - TOODOS OS PONTOS DE ACESSO A GARAGENS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS E DEVERÃO TER RAMPAS;
  - O PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL SERÁ FORNECIDO PELO ORGÃO MUNICIPAL DE TRÁNSITO;
  - ADEQUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS NO CAMPO DEVERÃO SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

Qtd	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
100x210	MADERA COM ADEQUAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL	J1	200,00	
100x210	REVESTIMENTO COM BARRA	J2	150,00	
100x210	PORTA PANDRO MADERA COM ADEQUAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL	J3	150,00	
100x210	PORTA PANDRO MADERA COM ADEQUAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL	J4	150,00	
100x210	PORTA PANDRO MADERA COM ADEQUAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL	J5	150,00	
100x210	PORTA PANDRO MADERA COM ADEQUAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL	J6	150,00	
180x210	PORTA ABS DE ALTO IMPACTO	J7	180,00	
100x210	PORTA CORRIER MADERA COM ADEQUAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL	P1	100,00	
70x210	PORTA CORRIER MADERA COM ADEQUAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL	P2	70,00	
160x210	PORTA CORRIER MADERA COM ADEQUAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL	P3	160,00	
160x210	PORTA "VU" MADERA COM ADEQUAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL	P4	160,00	
100x210	PORTA VERO BLANCA 60x	P5	100,00	
160x215	PORTA VERO BLANCA 60x	P6	160,00	
90x185	PORTA METALICA P/ BOX DOS VESTIÁRIOS	P7	90,00	
60x185	PORTA METALICA P/ BOX DOS VESTIÁRIOS	P8	60,00	

LEGENDAS CONSTRUÇÃO:

- EXISTENTE
- A CONSTRUIR
- A DEMOLIR

REV	DATA	REVISÃO	PROJ./DES.	APROV.

TÍTULO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DOS GOYTAZES

PROGRAMA/PROJETO: CLÍNICA DA FAMÍLIA - TRAVESSÃO  
HOSPITAL MUNICIPAL

ASSUNTO: LAYOUT - PL. BAIXA - PISO TÉRREO

ESCALA: 1/50    NUM. DES.: ET-SAU-TRV-DES-102-A0

PROJETISTA: JNJC    PROJETADO POR: JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO  
 DES.: JNJC    DATA: 25/01/2023  
 ELAB.: JNJC    2014102508/CREARJ







NOTAS:

1. DIMENSÕES E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;
2. A RAMPAS DE PEDESTRE PARA ACESSO AO HALL ACESSO TERÁ UMA INCLINAÇÃO DE 10%;
3. AS CALÇADAS SERÃO PAVIMENTADAS APENAS EM CIMENTADO NATURAL E COM RAMPAS DE ACESSEBILIDADE NA ÁREA FRONTAL DO ACESSO AO HALL DE ENTRADA;
4. AS FOSSAS SEPTICAS EXISTENTES DEVERÃO SER REBAIXADAS PARA O NÍVEL DA CALÇADA A SER CONSTRUÍDA;
5. TODOS OS PONTOS DE ACESSO A GARAGENS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS E DEVERÃO TER RAMPAS;
6. O PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL SERÁ FORNECIDO PELO ORGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO;
7. ADEQUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS NO CAMPO DEVERÃO SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

REV	DATA	REVISÃO	PROJ./DES.	APROV.
<p>TÍTULO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DOS GOYTAZES</p>				
<p>PROGRAMA/PROJETO: CLÍNICA DA FAMÍLIA - TRAVESSÃO HOSPITAL MUNICIPAL</p>				
<p>ASSUNTO: PERSPECTIVAS</p>				
<p>ESCALA: S/ESCALA      NUM. DES: ET-SAU-TRV-DES-105-A0</p>				
<p>PROJETISTA: JN/PC</p>		<p>PROJETO: JN/PC      PROJETO: JOSÉ FERNANDO GUEDES MOGO</p>		
<p>DESENHADOR: JN/PC</p>		<p>DESENHADOR: JN/PC      DATA: 25/01/2023</p>		
<p>REVISOR: JN/PC</p>		<p>REVISOR: JN/PC      DATA: 25/01/2023</p>		